DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNÃO

Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017

www.fernao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 7
Portarias 12
Licitações e Contratos 17
Ratificação 17
Notificações 17

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Fernão, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Fernão poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.fernao.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Fernão
CNPJ 01.612.848/0001-34
Rua José Bonifácio, 106
Telefone: (14) 3273-1004
Site: www.fernao.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

Câmara Municipal de Fernão
CNPJ 01.613.113/0001-25
Avenida Cel. Eduardo de Souza Porto, 425
Telefone: (14) 3273-1011
Site: www.cmfernao.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Fernão garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.fernao.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNÃO

Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.023/2022, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2022 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Fernão, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1° - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento - programa do exercício de 2022, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais) para criação da seguinte dotação orçamentária:

Especial (+) 50.000,00

02	03	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
341	10.301.0011.0007.0000		ATENÇÃO BÁSICA	50.000,00
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 00200
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	
	300	000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos	

Artigo 2° - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento - programa do exercício de 2022, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementar (+) 28.000,00

02	03	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
83	10.301.0011.0007.0000		ATENÇÃO BÁSICA	28.000,00
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 00100
	01		TESOURO	
	310	000	SAÚDE–GERAL	

Artigo 3° - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar e Especial disposto pelos artigos 1° e 2°, serão utilizados recursos provenientes de:

I - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, nos termos do inciso II do parágrafo 1°, c.c parágrafo 3° do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais).

II – SUPERAVIT FINANCEIRO, nos termos do inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais):

Artigo 4º - Ficam alteradas as metas e ações pertencentes a este projeto nas peças de planejamento PPA 2022-2025, LDO 2022 e LOA 2022, atualizando os anexos necessários para este fim.

Artigo 5º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 segue demonstrado no anexo I que fica fazendo parte integrante desta lei.

Artigo 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 14 de março de 2022.

José Valentim Fodra
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão – Data Supra.

A N E X O I

(de que trata o art. 16 da Lei Complementar n° 101/00)

1-) CONSOLIDAÇÃO DO IMPACTO:

DESPESA	Valores Mensais	E X E R C Í C I O		
		2022	2023	2024
Obras e Instalações		R$ 50.000,00		
TOTAL		**R$ 50.000,00**		

2-) DECLARAÇÃO

JOSÉ VALENTIM FODRA, Prefeito Municipal de Fernão, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar n° 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Prefeitura Municipal de Fernão, 14 de março de 2022.

José Valentim Fodra
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 1.024/2022, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Fernão, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2022, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 25.463,53 (vinte e cinco mil quatrocentos e sessenta e tres reais e cinquenta e tres centavos), para criação da seguinte dotação orçamentária:

(+)	CREDITOADICIONAL ESPECIAL	R$ (Reais)
01	Poder Executivo	
02.04	Secretaria Municipal de Ed. E Cultura	
12.361.0007.0016	Fundeb E. Fund. Prof. Da Educação 70%	
(0373) 3.1.90.11	Venc. E Vant. Fixas P. Civil (FR 02)	R$ 25.463,53
TOTAL		R$ 25.463,53

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial disposto pelo artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, nos termos do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R$ 25.463,53 (vinte e cinco mil quatrocentos e sessenta e tres reais e cinquenta e tres centavos).

Art. 3º - Ficam incluídas e alteradas as metas e ações pertencentes a este projeto nas peças de planejamento, PPA 2022-2025, LDO-2022 e LOA-2022, atualizando os anexos necessários para este fim.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 14 de março de 2022.
José Valentim Fodra
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão – Data Supra.

A N E X O I
(de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00)

1-) CONSOLIDAÇÃO DO IMPACTO:

DESPESA	Valores	E X E R C Í C I O		
	Mensais	2022	2023	2024
Venc. E Vant. Fixas P. Civil		R$ 25.463,53		
TOTAL		R$ 25.463,53		

2-) DECLARAÇÃO

JOSÉ VALENTIM FODRA, Prefeito Municipal de Fernão, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Prefeitura Municipal de Fernão, 14 de março de 2022.
José Valentim Fodra
PREFEITO MUNICIPAL

.....

LEI Nº1025/2022, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI Nº 34/97, DE 08 DE JULHO DE 1997, QUE TRATA DA INSTITUIÇÃO DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO MUNICÍPIO DE FERNÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO DO MUNICIPIO DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Fernão, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam revogados os incisos V e VI do artigo 3º da Lei nº 34/1997, de 08 de julho de 1997, que passará a ter a seguinte redação:

"Art. 3º. O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural terá a seguinte composição:

I - 01 Representante da Prefeitura;

II - 01 Representante da Câmara Municipal;

III – 01 Representante do Sistema Estadual Integrado de Agricultura e Abastecimento - SEIAA

IV - 05 (Cinco) Representantes dos Bairros Agrícolas, a saber:

a) 01 Representante dos Produtores Rurais do Bairro CAIC;

b) 01 Representante dos Produtores Rurais do Bairro Porto;

c) 01 Representante dos Produtores Rurais do Bairro Poço de Pedra;

d) 01 Representante dos Produtores Rurais do Bairro Água da Peroba e Arroz;

e) 01 Representante dos Produtores Rurais do Bairro Barra Bonita.

V – (revogado);

VI – (revogado);

VII – 01 Representante da Associação dos Agricultores Familiares de Fernão.

§ 1º - A cada membro efetivo corresponderá um suplente;

§ 2º - Os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural serão designados por ato do Prefeito Municipal;

§ 3º- O mandato dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural será de 02 (dois) anos, facultada a recondução."

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 14 de março de 2022.

José Valentim Fodra
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão – Data Supra

.....

DECRETO N° 1.393/2022, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2022 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Decreta:

Artigo 1° - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento - programa do exercício de 2022, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais) para criação da seguinte dotação orçamentária, nos termos da Lei Municipal n. 1.023/2022:

Especial (+) 50.000,00

02 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

341	10.301.0011.0007.0000	ATENÇÃO BÁSICA	50.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 00200
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	
	300 000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos	

Artigo 2° - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento - programa do exercício de 2022, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementar (+) 28.000,00

02 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

83	10.301.0011.0007.0000	ATENÇÃO BÁSICA	28.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE–GERAL	

Artigo 3° - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar e Especial disposto pelos artigos 1° e 2°, serão utilizados recursos provenientes de:

I - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, nos termos do inciso II do parágrafo 1°, c.c parágrafo 3° do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais).

II – SUPERAVIT FINANCEIRO, nos termos do inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais):

Artigo 4º - Ficam alteradas as metas e ações pertencentes a este projeto nas peças de planejamento PPA 2022-2025, LDO 2022 e LOA 2022, atualizando os anexos necessários para este fim.

Artigo 5º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 segue demonstrado no anexo I que fica fazendo parte integrante desta lei.

Artigo 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 14 de março de 2022.

José Valentim Fodra
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão – Data Supra.

A N E X O I

(de que trata o art. 16 da Lei Complementar n° 101/00)

1-) CONSOLIDAÇÃO DO IMPACTO:

DESPESA	Valores Mensais	E X E R C Í C I O		
		2022	2023	2024
Obras e Instalações		R$ 50.000,00		
TOTAL		**R$ 50.000,00**		

2-) DECLARAÇÃO

JOSÉ VALENTIM FODRA, Prefeito Municipal de Fernão, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar n° 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Prefeitura Municipal de Fernão, 14 de março de 2022.

José Valentim Fodra
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1.394/2022, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Decreta:

Art.1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2022, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 25.463,53 (vinte e cinco mil quatrocentos e sessenta e tres reais e cinquenta e tres centavos), para criação da seguinte dotação orçamentária, nos termos da Lei Municipal n. 1.024/2022:

(+)	CREDITOADICIONAL ESPECIAL	R$ (Reais)
01	Poder Executivo	
02.04	Secretaria Municipal de Ed. E Cultura	
12.361.0007.0016	Fundeb E. Fund. Prof. Da Educação 70%	
(0373) 3.1.90.11	Venc. E Vant. Fixas P. Civil (FR 02)	R$ 25.463,53
TOTAL		R$ 25.463,53

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial disposto pelo artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, nos termos do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R$ 25.463,53 (vinte e cinco mil quatrocentos e sessenta e tres reais e cinquenta e tres centavos).

Art. 3º - Ficam incluídas e alteradas as metas e ações pertencentes a este projeto nas peças de planejamento, PPA 2022-2025, LDO-2022 e LOA-2022, atualizando os anexos necessários para este fim.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 14 de março de 2022.

José Valentim Fodra

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão – Data Supra.

A N E X O I

(de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00)

1-) CONSOLIDAÇÃO DO IMPACTO:

DESPESA	Valores	E X E R C Í C I O		
	Mensais	2022	2023	2024
Venc. E Vant. Fixas P. Civil		R$ 25.463,53		
TOTAL		R$ 25.463,53		

2-) DECLARAÇÃO

JOSÉ VALENTIM FODRA, Prefeito Municipal de Fernão, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Prefeitura Municipal de Fernão, 14 de março de 2022.

José Valentim Fodra

PREFEITO MUNICIPAL

.....

DECRETO N° 1395, DE 16 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.1007

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na Importância de R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **31.000,00**

02 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

77	10.301.0011.0007.0000	ATENÇÃO BÁSICA	26.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE–GERAL	

02 05 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

226	08.244.0010.0025.0000	CONSELHO TUTELAR	5.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

72	10.301.0011.0007.0000	ATENÇÃO BÁSICA	-26.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITF.R. Grupo: 00100	
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE–GERAL	

02 05 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

221	08.244.0010.0025.0000	CONSELHO TUTELAR	-5.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Anulação (-) **-31.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Fernão, 16 de março de 2022.

Registrada e publicada por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão – Data supra.

DECRETO Nº 1.396/2022, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE UTILIZAÇÃO DE MASCARAS NOS ESPAÇOS DE ACESSO AO PÚBLICO LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE FERNÃO."

JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO a Recomendação do Comitê Científico de saúde do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 66.575, de 17 de março de 2022,

CONSIDERANDO as peculiaridades locais,

DECRETA:

Art. 1º. Nos espaços de acesso ao público localizados no território municipal deverá ser observada a obrigatoriedade de uso de máscaras de proteção facial exclusivamente em:

a) Locais destinados à prestação de serviços de saúde;

b) Em transportes coletivos;

c) Nas escolas da rede pública municipal.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Saúde, caso necessário e mediante ato próprio, poderá editar normas complementares se necessárias á execução deste decreto.

Art. 3º. As disposições deste Decreto Municipal entrarão em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 18 de março de 2022.

José Valentim Fodra
RG nº 7.962.857-6
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado por afixação no Saguão da Prefeitura Municipal de Fernão, em local próprio - Data Supra.

.....

Portarias

PORTARIA Nº 6475/2022 DE 03 DE MARÇO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE LICENÇA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EM RAZÃO DA PORTARIA Nº454/2020 DE 20 DE MARÇO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO a Portaria MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2.020, por meio da qual o Ministro de Estado da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO Portaria nº 454, de 20 de março de 2020;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença aos Servidores Públicos Municipais, constante no Anexo I que fica fazendo parte integrante da presente portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 03 de março de 2022

José Valentim Fodra
RG.nº 7.962.857-6
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO - DATA SUPRA.

PORTARIA Nº 6475/2022 DE 03 DE MARÇO DE 2022

ANEXO I

	NOME	CARGO	QUANTIDADE DE DIAS	A PARTIR DE
1	DIEGO MARTINELLI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11	25/01/2022
2	LUCIANA RODRIGUES ANDERY AMORIM	DENTISTA	10	09/02/2022
3	MAURO ADELINO GRECO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10	11/02/2022
4	SANDRA MADALENA DE ROSSO AGUIAR	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	03	16/02/2022
5	SERGIO MARTINELLI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11	25/01/2022
6	TATIANA NASCIMENTO COSTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	08	07/02/2022

.....

PORTARIA Nº 6476/2022 DE 03 DE MARÇO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

R E S O L V E:

Art 1º - Conceder licença para tratamento de saúde, ao Servidor Público Municipal, constantes no Anexo I, que fica fazendo parte integrante da presente portaria.

Art 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 03 de março de 2022.

José Valentim Fodra
RG.nº 7.962.857-6
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL

PRÓPRIO - DATA SUPRA.

PORTARIA Nº 6476/2022 DE 03 DE MARÇO DE 2022
ANEXO I

	NOME	CARGO	QUANTIDADE DE DIAS	A PARTIR DE
1	ADRIANA AP. PASTRE CAMARGO	SERVENTE	15	21/02/2022

.....

PORTARIA Nº 6477/2022 DE 07 DE MARÇO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE LICENÇA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EM RAZÃO DA PORTARIA Nº454/2020 DE 20 DE MARÇO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO a Portaria MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2.020, por meio da qual o Ministro de Estado da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO Portaria nº 454, de 20 de março de 2020;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença aos Servidores Públicos Municipais, constante no Anexo I que fica fazendo parte integrante da presente portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 07 de março de 2022

José Valentim Fodra
RG.nº 7.962.857-6
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO - DATA SUPRA.

PORTARIA Nº 6477/2022 DE 07 DE MARÇO DE 2022
ANEXO I

	NOME	CARGO	QUANTIDADE DE DIAS	A PARTIR DE
1	ADRIANA GUERRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	06	17/02/2022
2	ANGELICA DA SILVA RODRIGUES MIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	11	16/02/2022
3	ANGELICA DIAS DE ALMEIDA BARROS	INSPETOR DE ALUNOS	16	16/02/2022
4	DANIELLE MARCONDES	RECEPCIONISTA	02	24/02/2022
5	EBER ROGERIO ASSIS	MEDICO VETERINARIO	06	22/02/2022
6	FERNANDA CAROLINO MELO	NUTRICIONISTA	11	14/02/2022
7	JAIME DE ALMEIDA MIRA	MOTORISTA	11	16/02/2022
8	MARCELO DIAS JUNIOR	FISCAL TRIBUTARIO	13	18/02/2022
9	SILVIA REGINA FIDENCIO ZUPARDO	SERVENTE	11	21/02/2022
10	VANESSA MARTINS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	06	23/02/2022

.....

PORTARIA Nº 6478/2022 DE 08 DE MARÇO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

R E S O L V E:

Art 1º - Conceder licença para tratamento de saúde, ao Servidor Público Municipal, constantes no Anexo I, que fica fazendo parte integrante da presente portaria.

Art 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 08 de março de 2022.

José Valentim Fodra
RG.nº 7.962.857-6
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO - DATA SUPRA.

PORTARIA Nº 6478/2022 DE 08 DE MARÇO DE 2022
ANEXO I

	NOME	CARGO	QUANTIDADE DE DIAS	A PARTIR DE
1	FABIO HENRIQUE RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	05	02/02/2022
2	VANESSA NOGUEIRA ALMEIDA RAMOS	AUXILIAR DENTARIO	30	08/02/2022

.....

PORTARIA Nº 6479/2022 DE 14 DE MARÇO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. EDER SILVERIO PINTO,

PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PSICOLOGO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear em efetivo exercício a partir de 16 de março de 2022, o Sr. **EDER SILVERIO PINTO**, portador do RG. nº 44.017.399-1 SSP/SP e do CPF/MF nº 333.911.788-84, para exercer o cargo adquirido por ocasião do Concurso Público nº 01/2018 com característica de provimento efetivo de **"PSICOLOGO, REFERENCIA 09-ADM**", de acordo com os termos da legislação em vigor em todo o território do Município.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente portaria correrão por conta das verbas orçamentais próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 14 de março de 2022.
José Valentim Fodra
RG.nº 7.962.857-6
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO - DATA SUPRA.

.....

PORTARIA Nº 6480/2022 DE 14 DE MARÇO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE LICENÇA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EM RAZÃO DA PORTARIA Nº454/2020 DE 20 DE MARÇO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO a Portaria MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2.020, por meio da qual o Ministro de Estado da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO Portaria nº 454, de 20 de março de 2020;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença aos Servidores Públicos Municipais, constante no Anexo I que fica fazendo parte integrante da presente portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 14 de março de 2022
José Valentim Fodra
RG.nº 7.962.857-6
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO - DATA SUPRA.

PORTARIA Nº 6480/2022 DE 14 DE MARÇO DE 2022
ANEXO I

	NOME	CARGO	QUANTIDADE DE DIAS	A PARTIR DE
1	ADRIANA P. DA FONSECA SANTOS	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	08	17/02/2022
2	ANDERSON NOGUEIRA DOS SANTOS	TRATORISTA	08	17/02/2022
3	ELISANGELA FERNANDES NEVES PARDO	PEB I	05	14/02/2022
4	RICARDO JOSE CANEZIN DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03	02/03/2022

.....

PORTARIA Nº 6481/2022 DE 14 DE MARÇO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

R E S O L V E:

Art 1º - Conceder licença para tratamento de saúde, ao Servidor Público Municipal, constantes no Anexo I, que fica fazendo parte integrante da presente portaria.

Art 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 14 de março de 2022.
José Valentim Fodra
RG.nº 7.962.857-6
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO - DATA SUPRA.

PORTARIA Nº 6481/2022 DE 14 DE MARÇO DE 2022
ANEXO I

	NOME	CARGO	QUANTIDADE DE DIAS	A PARTIR DE
1	LUCIANA RODRIGUES ANDERY AMORIM	DENTISTA	06	23/02/2022 (3 dias) 02/03/2022 (3 dias)

.....

PORTARIA Nº 6482/2022 DE 14 DE MARÇO DE 2022

"DISPÕE SOBRE A

HOMOLOGAÇÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

Art. 1º - Em consonância ao disposto na Lei Complementar Municipal nº 002/98, de 20 de abril de 1.998, regulamentada pelo Decreto nº 552/2007 de 23 de abril de 2007, resolve, homologar o resultado de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório, constante ao Anexo I, que fica fazendo parte integrante desta Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 14 de março de 2022.
José Valentim Fodra
RG.nº 7.962.857-6
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO – DATA SUPRA.

PORTARIA Nº 6482/2022, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

ANEXO I

NOME	Nota final 1ª Fase 1º Período
FERNANDO SIMOES POLIDO	55,00

.....

PORTARIA Nº 6483/2022 DE 16 DE MARÇO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias aos Servidores Públicos Municipais, constantes no Anexo I, que fica fazendo parte integrante da presente portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 16 de março de 2022.
José Valentim Fodra
RG nº 7.962.857-6
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO - DATA SUPRA.

PORTARIA Nº 6483/2022 DE 16 DE MARÇO DE 2022

ANEXO I

	NOME	CARGO	PERÍODO DE GOZO
1	JOÃO MARQUES DA FONSECA	MOTORISTA	15 DIAS A PARTIR DE 14/03/2022 (PERÍODO SOBRESTADO)

.....

PORTARIA Nº 6484/2022 DE 16 DE MARÇO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

R E S O L V E:

Art 1º - Conceder licença para tratamento de saúde, ao Servidor Público Municipal, constantes no Anexo I, que fica fazendo parte integrante da presente portaria.

Art 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 16 de março de 2022.
José Valentim Fodra
RG.nº 7.962.857-6
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO - DATA SUPRA.

PORTARIA Nº 6484/2022 DE 16 DE MARÇO DE 2022

ANEXO I

	NOME	CARGO	QUANTIDADE DE DIAS	A PARTIR DE
1	ADRIANA APARECIDA P. CAMARGO	SERVENTE	04	08/03/2022

.....

PORTARIA Nº 6485/2022 DE 17 DE MARÇO DE 2022

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL A SRA. ESTELA PASTRE FERRATTO, LOTADA NO CARGO EFETIVO DE AGENTE ADMINISTRATIVO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Considerando, protocolo sob nº 387/2022 datado de

16 de março de 2022 da Servidora Pública municipal a Sra. Estela Pastre Ferratto;

Considerando, art. 85, Seção IV da Lei Complementar nº002/98, Lei nº 510/2009 elevando para seis (06) meses o benefício de Licença Maternidade;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 07 de março de 2022, licença maternidade a servidora pública municipal a Sra. Estela Pastre Ferratto, portadora do R.G. nº 40.295.094-X SSP/SP e do CPF nº 357.567.838-30, lotada no cargo efetivo de Agente Administrativo.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 17 de março de 2022.

José Valentim Fodra
RG nº 7.962.857-6
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO – DATA SUPRA.

.....

PORTARIA Nº 6486/2022 DE 18 DE MARÇO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE LICENÇA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EM RAZÃO DA PORTARIA Nº454/2020 DE 20 DE MARÇO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO a Portaria MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2.020, por meio da qual o Ministro de Estado da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO Portaria nº 454, de 20 de março de 2020;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença aos Servidores Públicos Municipais, constante no Anexo I que fica fazendo parte integrante da presente portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 18 de março de 2022

José Valentim Fodra
RG.nº 7.962.857-6
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO - DATA SUPRA.

PORTARIA Nº 6486/2022 DE 18 DE MARÇO DE 2022

ANEXO I

	NOME	CARGO	QUANTIDADE DE DIAS	A PARTIR DE
1	ALESSANDRA VIEIRA GARCIA	PEB I	08	25/02/2022
2	ALEXANDRE GARCIA	MOTORISTA	08	25/02/2022
3	FERNANDA SOUZA FONSECA PASTRE	MONITOR	05	22/02/2022
4	JAN PAULO PIRES B ZUPARDO	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS	11	21/02/2022
5	NATALIA ALVES DE MIRA	PEB II ARTES	09	03/03/2022
6	PATRICIA DE SOUZA	MONITOR	09 05	25/02/2022 07/03/2022
7	PATRICIA FERNANDA BOARO	PROFESSOR DE INGLES	07	08/03/2022
8	ROSANA CANEZINS DA SILVA CUNHA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	03	02/03/2022
9	VINICIUS DE MARCOS PASTRE	TRATORISTA	07	22/02/2022

.....

PORTARIA Nº 6487/2022, DE 18 DE MARÇO DE 2022

"DISPÕE SOBRE AVALIAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL A SRA. NILZA APARECIDA MARTINELLI, READAPTADA PARA EXERCER AS FUNÇOES NO ALMOXARIFADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSE VALENTIM FODRA, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO laudo de avaliação elaborado pelo perito Dr. Rafael C.G. Godoy CRM 162.668,

R E S O L V E:

Art. 1º - Manter a servidora pública municipal a Sra. Nilza Aparecida Martinelli, portadora do R.G. nº 16.743.602 SSP/SP, CPF nº 177.921.578-90, titular do cargo em provimento efetivo de Servente para continuar exercendo as funções no Almoxarifado, desempenhando atribuições compatíveis com sua restrição física e/ou mental, sem prejuízos da remuneração e das demais vantagens do cargo de origem, ficando alocada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art 2º - As despesas decorrentes da execução da presente portaria correrão por conta das verbas orçamentais próprias, suplementadas se necessário.

Art 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 18 de março de 2022

José Valentim Fodra
RG.nº 7.962.857-6
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO – DATA SUPRA.

.....

PORTARIA Nº 6488/2022 DE 22 DE MARÇO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. ALEXANDRE DE OLIVEIRA HONORIO PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE TRATORISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear em efetivo exercício a partir de 01 de abril de 2022, o Sr. **ALEXANDRE DE OLIVERIA HONORIO**, portador do RG. nº 34.170.888-4 SSP/SP e do CPF/MF nº 274.947.068-44, para exercer o cargo adquirido por ocasião do Concurso Público nº 01/2018 com característica de provimento efetivo de **"TRATORISTA, REFERENCIA 03-ADM"**, de acordo com os termos da legislação em vigor em todo o território do Município.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente portaria correrão por conta das verbas orçamentais próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 22 de março de 2022.

José Valentim Fodra
RG.nº 7.962.857-6
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO - DATA SUPRA.

.....

Licitações e Contratos

Ratificação

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO Nº. 008/2022 - DISPENSA Nº. 004/2022

JOSÉ VALENTIM FODRA, Prefeito Municipal de Fernão, Estado de São Paulo, **RATIFICA** a contratação da empresa abaixo *participante da Dispensa nº. 004/2022*, tendo como objeto a Contratação de arquiteto para desenvolvimento de projetos arquitetônicos, com fundamento no artigo 38, inciso VI, conforme segue:

- Itens 1 e 2, a empresa **CARLOS HENRIQUE MANOEL LOURENÇO BAPTISTA**, no valor total de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Fernão/SP, 24 de março de 2022.

José Valentim Fodra
Prefeito Municipal

.....

Notificações

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO
N O T I F I C A Ç Ã O

JOSÉ VALENTIM FODRA, Prefeito Municipal de Fernão, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento dos dispositivos da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1.997, NOTIFICA a todos os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais da liberação de repasse financeiro do Governo Federal, conforme descrição e data abaixo:

ESPECIFICAÇÃO	DATA	VALOR – R$
Simples Nacional	04/03/2022	54,78
Assistência Financeira Complementar aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Agentes de Combate a Endemias	07/03/2022	1.472,50
Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde – Despesas Diversas	07/03/2022	1.000,00
Assistência Financeira Complementar aos Estados, Municípios para Agentes de Combate as Endemias	07/03/2022	77,50
Atenção a Saúde da População para Procedimentos do MAC	07/03/2022	45,77
Fundeb	08/03/2022	20.291,98
Simples Nacional	10/03/2022	15,30
FPM – Fundo de Participação do Município	10/03/2022	494.688,84
Fundeb	10/03/2022	5.644,89
Piso Básico Fixo	11/03/2022	2.686,74
Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Primária em Saúde	11/03/2022	550,55
CV 19 – CORONAVIRUS (COVID-19) – SCTIE	14/03/2022	87,45
CV19 – CORONAVÍRUS (COVID-19) – SAPS	14/03/2022	14.544,00
Piso de Atenção Básica em Saúde – Incentivo Financeiro da APS – Capitação Ponderada	14/03/2022	19.116,98
Piso de Atenção Básica em Saúde - Incentivo Financeiro da APS – Desempenho	14/03/2022	3.208,88
Piso da Atenção Básica em Saúde – Incentivo para Ações Estratégicas	14/03/2022	9.953,00
Programa de Informatização da APS	14/03/2022	2.000,00
Agentes Comunitários	14/03/2022	6.200,00
Simples Nacional	15/03/2022	4,57
Fundeb	15/03/2022	26.548,00
Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde – Despesas Diversas	15/03/2022	526,00
Simples Nacional	16/03/2022	10,00
Piso Básico Fixo	16/03/2022	2.528,11
Simples Nacional	17/03/2022	5,00

FPM – Fundo Especial do Petróleo	18/03/2022	93.148,54
ITR – Imposto Territorial Rural	18/03/2022	66,39
Fundeb	18/03/2022	1.127,78
FEP – Fundo Especial do Petróleo	21/03/2022	20.884,97
Simples Nacional	21/03/2022	93,74
Q.S.E	21/03/2022	17.092,45
Fundeb	22/03/2022	17.990,66
Simples Nacional	23/03/2022	46,26
Simples Nacional	24/03/2022	21,67

Fernão, 24 de março de 2022.
JOSÉ VALENTIM FODRA
Prefeito Municipal

.....